



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 263/2015/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 0029/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a função de Agente de Segurança Penitenciário para unidades prisionais da Secretaria de Defesa Social, situadas no município de Uberlândia/MG, pertencente à 9ª região integrada de segurança pública – RISP.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi cientificada, em Outubro de 2015, acerca do acórdão que transitou em julgado, e decidiu pela cassação da sentença proferida nos autos Mandado de Segurança nº 0090588-57.2013.8.13.0035, referente ao candidato **FLÁVIO VALDOMIRO DE OLIVEIRA**.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir o acórdão judicial, tornando sem efeito o **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1172/2013/DRS/SRHU**, publicado em 17 de julho de 2013 no sítio eletrônico da SEDS.

2.2 manter a desclassificação do candidato **FLÁVIO VALDOMIRO DE OLIVEIRA**, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2013, ratificando o **Ato de Resultado da Investigação Social**, publicado em 06 de março de 2013, e o **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 651/2013/DRS/SRHU**, publicado em 11 de junho de 2013 no sítio eletrônico da SEDS.

Publique-se.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2015.

RONILDO ANDRÉ DA SILVA

Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

Superintendente de Recursos Humanos

MERS